



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 INTRODUÇÃO**

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 1.2 **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS** objetivando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de saúde.

### **2 JUSTIFICATIVA**

- 2.1 **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
- 2.2 A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL, especialmente na Central Municipal de Rede de Frio e nas Unidades Básicas de Saúde, destinadas ao armazenamento seguro e adequado de vacinas e imunobiológicos essenciais ao atendimento público municipal.
- 2.3 A ausência ou insuficiência desses serviços representa risco significativo à conservação adequada dos imunobiológicos, podendo causar perdas financeiras expressivas devido à deterioração das vacinas, além de comprometer gravemente a saúde da população atendida pelo sistema municipal de saúde, especialmente durante campanhas de vacinação e momentos críticos que demandam máxima eficiência.
- 2.4 Desse modo, a contratação especializada para realização contínua e qualificada desses serviços é necessária, adequada e justificada, estando alinhada aos princípios do interesse público, garantindo economia, eficiência administrativa e segurança na prestação dos serviços públicos essenciais à saúde da população, em conformidade com o inciso I, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso I da IN 40/2020.
- 2.5 Destaca-se ainda que esta contratação está contemplada no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, integrando o conjunto de ações planejadas para o exercício corrente, objetivando assegurar a continuidade operacional dos serviços essenciais de imunização. Sua execução está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos de garantir a preservação adequada dos imunobiológicos, minimizar desperdícios e potencializar o uso racional e eficiente dos recursos disponíveis, alinhando-se diretamente às metas e diretrizes do planejamento institucional da saúde municipal, conforme exigido pelo inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.
- 2.6 Descrição complementar e quantitativos estão nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

### **3 DO OBJETO**

- 3.1 **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
- 3.2 Conforme, as especificações e quantidades constantes no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/BENS

5.1 Os bens objeto de contratação são os constantes em tabelas no anexo deste Termo de Referência.

## 6 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Por se tratar de contratação de Bens Comuns, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei **14.133/2021**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 7 LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 7.1 Atesta-se que a pesquisa mercadológica foi realizada, tendo em vista que essas definem a necessidade de realização de pesquisa de preços nos **estudos preliminares** para aquisição de bens/serviços para demonstrar o valor estimado e verificar se há recurso disponível para assegurar a futura contratação. Contudo, prezando pelo sigilo dos valores obtidos e nos termos da **Lei 14.133/2021**, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.
- 7.2 A estimativa técnica do valor para contratação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração destinados à conservação de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL foi realizada com base em pesquisa de mercado atualizada, levando em conta as especificações técnicas dos equipamentos, a frequência exigida e as quantidades de câmaras instaladas nas unidades municipais.
- 7.3 Foram consideradas as seguintes especificações e quantidades para a manutenção preventiva:

| Modelo das Câmaras Refrigeradas | Quantidade | Total de visitas anuais | Periodicidade |
|---------------------------------|------------|-------------------------|---------------|
| Novainstruments 280L            | 20         | 80                      | Trimestral    |
| Biotech BT 1100/280             | 50         | 200                     | Trimestral    |
| Elber 280L                      | 3          | 12                      | Trimestral    |
| Indrel 1560L                    | 3          | 12                      | Trimestral    |
| Indrel 280L                     | 7          | 28                      | Trimestral    |
| ColdLab CL800-86V               | 2          | 04                      | Semestral     |
| ColdLab CL580-86V               | 1          | 02                      | Semestral     |
| ColdLab CL400-30H               | 3          | 06                      | Semestral     |
| Câmara Fria positiva 27m³       | 1          | 02                      | Semestral     |

## 8 DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

8.1.2 A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

#### 8.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

8.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

#### 8.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

8.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8.3.2 Nos termos da lei 14.133/2021, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

#### 8.4 DO ENVIO DE LANCES.

8.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, conforme a Lei 14.133/2021.

### 9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maceió, na classificação abaixo:

9.3 **SUBAÇÃO: 18001.10.305.0022.239409 - Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J; 3.3.90.30 - Material de Consumo;**

**FONTE RECURSO: 0.2.41.001.003 - Vigilância em Saúde.**

### 10 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências deste termo de referência, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o serviço em questão sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.2 A CONTRATADA deverá instalar os serviços logo após o recebimento pela CONTRATANTE, em locais a serem definido pela Secretaria de Saúde Maceió, citado no item 10.3.

10.3 O serviço deverá ser prestado na Central de Rede de Frio e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Maceió. A manutenção preventiva deverá ocorrer trimestralmente para cada unidade das câmaras (Novainstruments, Biotech, Elber e Indrel), e semestralmente para os Ultrafreezers da marca ColdLab e para a câmara de grande porte (27m<sup>3</sup>), salvo especificação técnica diferenciada a ser acordada no momento da contratação.

10.4 A execução dos serviços deverá ocorrer continuamente, contemplando manutenções preventivas e corretivas nas câmaras refrigeradas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, especialmente as instaladas na Central de Rede de Frio e nas Unidades Básicas de Saúde. Os serviços serão prestados por equipe especializada, que deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria, garantindo assim o pleno funcionamento dos equipamentos e a conservação adequada dos imunobiológicos.

CONFERE COM ORIGINAL A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência do serviço prestado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço.

- 10.6 A CONTRATADA deve iniciar a execução dos serviços contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 10.7 A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 10.8 O serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS**

- 11.1 O serviço é enquadrado como contínuo, a presente contratação será realizada mensalmente, considerando que a manutenção preventiva constitui um serviço contínuo e de contínua padronização, eficiência e centralização na gestão operacional.
- 11.2 Assim, faz-se necessária a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva **com fornecimento de peças confiáveis** e que mantenha a segurança e funcionalidade dos equipamentos.
- 11.3 Considerando que a falta de uma manutenção constante de forma preventiva e corretiva gera interrupção na prestação dos serviços bem como a interrupção de atendimentos e realização de vacinação.
- 11.4 O prestador de serviço deverá Garantir o fornecimento de **Peças de Reposição Originais**, visando evitar acidentes de magnitude imprevisível com fornecimento de peças não originais ou recomendadas pelo fabricante, que podem trazer riscos e conseqüências para o funcionamento conforme projeto e também para operadores e o estoque de peças a pronta entrega.
- 11.5 O prestador contratado deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos usuários.
- 11.6 O prestador contratado deverá executar, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações respectivas;
- 11.7 A execução dos serviços prestados deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados.

## **12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 12.1 Atestado ou certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 12.2 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos. Que comprove que a mesma forneceu e instalou, de maneira satisfatória o serviço de sistema de informatização.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES.**

### **13.1 DA CONTRATADA**

- I.** Assinar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
- II.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- III.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE.
- IV.** É obrigação da CONTRATADA, prestar serviços com equipe técnica adequada e capacitada em todos os níveis de trabalho.
- V.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- VI.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

CONFERE COM ORIGINAL VII. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

- VIII. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, artigo 119, Lei Federal n.º 14.133/21.
- IX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- X. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XI. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- XII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- XIII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

#### 13.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

#### 14 DO PAGAMENTO.

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 14.2 Os pagamentos decorrentes das despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias (cinco) úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- 14.3 A contratada deverá apresentar para efetivação do pagamento, os seguintes documentos:
- a) Relatório do fornecimento dos serviços/peças no período a que o pagamento se referir;
  - b) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
  - c) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
  - d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 14.5 Ausência ou decurso do prazo de validade da documentação discriminada no item desta cláusula.
- 14.6 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.
- 14.7 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

#### 15 DA CONTRATAÇÃO.

- 15.1 Por se tratar de Contratação de serviços de forma imediata, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **CONTRATO**, conforme previsão do **Art. 95 da lei 14.133/2021**.
- 15.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **§ 5º Art. 90** da mesma lei.
- 15.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 137 da Lei 14.133/2021** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 16 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 16.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Coordenação Técnica de Imunização - PNI/SMS – Maceió/AL.
- 16.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 16.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
  - 16.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
  - 16.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - 16.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - 16.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;
  - 16.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
  - 16.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.2.8 Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### 17 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A empresa contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

#### 18 DAS SANÇÕES

- 18.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 18.1.1 Advertência;
  - 18.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
  - 18.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
  - 18.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
  - 18.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até **02 (dois) anos**, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
  - 18.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 17, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 18.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 18.1 nas seguintes hipóteses:
- a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “18.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “18.1.6”;
  - b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 18.1.1”;
  - c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “18.1.2” (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 18.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 18.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 18.5 A critério da Contratante, nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas, quais sejam:
- \* dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - \* dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- \* dar causa à inexecução total do contrato;
  - \* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - \* não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - \* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - \* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - \* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - \* fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - \*comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.6 As penalidades fixadas no subitem 18.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 18.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## 19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

### 19.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 19.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
  - e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante
- 19.3 Qualificação econômico - financeira:**
- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
  - b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
  - c) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
  - d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;
- 19.4 Todas as certidões negativas de débitos**, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

## 20 DA VIGÊNCIA

- 20.10 prazo para o início da prestação será imediatamente a contar da data da assinatura do Contrato, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 20.20 prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura **podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**
- Desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:**
- 20.2.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 20.2.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 20.2.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 20.2.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 20.2.5 **A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**
  - 20.2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 21 REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 136 da lei 14.133/21, devidamente comprovado.

21.1.1 Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

21.1.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

21.1.3 Pode ocorrer revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, art. 111 da lei nº 14.133/21.

21.1.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

21.2 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo como disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **22 DA RESCISÃO**

22.1 Em conformidade com o que dispõe o art. 137 da Lei 14.133/21, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

22.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, da Lei 14.133/21;

22.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, com as consequências indicadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

## **23 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

23.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 24 DA GARANTIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 24.1A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.
- 24.2A responsabilidade pelo traslado da equipe técnica, sempre que houver necessidade de mobilização e desmobilização, ficará a cargo da CONTRATADA;
- 24.3A empresa Contratada deverá manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, obedecidas as normas de segurança de trabalhos vigentes e as disciplinas determinadas pela administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ;
- 24.4A empresa Contratada deverá zelar pela disciplina no local de serviço, **substituindo**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente e/ou com incapacidade técnica identificada pelo setor responsável de cada unidade onde o equipamento será instalado;
- 24.5O fornecimento de todo material, necessários a execução dos serviços contratados, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como os equipamentos indispensáveis para realização dos serviços;
- 24.6A **CONTRATADA se compromete** a dar a CONTRATANTE, garantia de **90 (noventa) dias** pelos serviços ora contratados, conforme os prazos previstos, e os ajustes ou consertos se fizerem necessários deverão ser realizados.
- 24.7CONTRATADA, independentemente de indenização ou qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 24.8A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços ora contratados nos prazos, condições e especificações estabelecidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o ônus decorrente do não cumprimento nos prazos e condições acordados.

#### 25 DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 25.1A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos serviços ofertados.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- 25.2 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações à análise de propostas;
- 25.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica de Imunização - PNI/SMS-M, por escrito no endereço: Av. Dr. Hamilton Falcao, 199 - Clima Bom, Maceió - AL, 57063-250, telefone: (82)3312-5435 ou por e-mail: [pni@sms.maceio.al.gov.br](mailto:pni@sms.maceio.al.gov.br).

Maceió, 29 de abril de 2026.

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**  
**Diretora Técnica de Vigilância em Saúde**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (SERVIÇOS)**

| Equipamentos de conservação de vacinas por local, marca, modelo e patrimônio - Maceió |          |                                    |                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nº                                                                                    | Distrito | Unidade de saúde                   | Marca/Capacidade     | Patrimônio |
| 1                                                                                     | I DS     | US Osvaldo Brandão Vilela          | Novainstruments 280L | 320750     |
| 2                                                                                     |          | US Osvaldo Brandão Vilela          | Biotech BT 1100/280  | 344022     |
| 3                                                                                     |          | US Osvaldo Brandão Vilela          | Novainstruments 280L | 321296     |
| 4                                                                                     |          | US Reginaldo                       | Biotech BT 1100/280  | 334216     |
| 5                                                                                     |          | US II Centro de Saúde              | Elber 280L           | 319773     |
| 6                                                                                     | II DS    | UR Roland Simon                    | Biotech BT 1100/280  | 334.227    |
| 7                                                                                     |          | UR Roland Simon                    | Biotech BT 1100/280  | 334.233    |
| 8                                                                                     |          | CAIC Virgem dos Pobres             | Novainstruments 280L | 320.758    |
| 9                                                                                     |          | US Durval Cortez                   | Biotech BT 1100/280  | S/P        |
| 10                                                                                    |          | US Durval Cortez                   | Novainstruments 280L | 320759     |
| 11                                                                                    |          | USF Tarcísio Palmeira              | Novainstruments 280L | 320751     |
| 12                                                                                    |          | US Pam Dique Estrada               | Biotech BT 1100/280  | 334023     |
| 13                                                                                    |          | UDA Uncisal                        | Indrel 280L          | 257976     |
| 14                                                                                    | III DS   | UR Pitanguinha                     | Biotech BT 1100/280  | 334232     |
| 15                                                                                    |          | USF São Vicente de Paula           | Biotech BT 1100/280  | 334217     |
| 16                                                                                    |          | USF São José - Canãa               | Biotech BT 1100/280  | 334240     |
| 17                                                                                    |          | US Ouro Preto                      | Novainstruments 280L | 320754     |
| 18                                                                                    |          | US Ouro Preto                      | Biotech BT 1100/280  | 334.213    |
| 19                                                                                    |          | UDA Paulo Oliveira Costa           | Biotech BT 1100/280  | 334219     |
| 20                                                                                    |          | US Maria Tereza Holanda            | Biotech BT 1100/280  | 334024     |
| 21                                                                                    |          | Almoxarifado Central               | Novainstruments 280L | 320757     |
| 22                                                                                    |          |                                    | Novainstruments 280L | 320753     |
| 23                                                                                    |          |                                    | Novainstruments 280L | 321299     |
| 24                                                                                    |          |                                    | Novainstruments 280L | 320755     |
| 25                                                                                    |          | Hospital da Cidade                 | Biotech BT 1100/280  | 334228     |
| 26                                                                                    | IV DS    | US Paraíso do Horto - Amacoph      | Biotech BT 1100/280  | 268933     |
| 27                                                                                    |          | UR Dr. Antônio de Pádua Cavalcante | Novainstruments 280L | 321297     |
| 28                                                                                    |          | US Geraldo Melo                    | Biotech BT 1100/280  | 334242     |
| 29                                                                                    |          | USF José Bernardes Neto (ABC)      | Biotech BT 1100/280  | 334225     |
| 30                                                                                    |          | US José Guedes de Farias           | Biotech BT 1100/280  | S/P        |
| 31                                                                                    |          | US Cláudio Medeiros                | Indrel 280L          | 257979     |
| 32                                                                                    |          | US Bebedouro                       | Biotech BT 1100/280  | 334241     |
| 33                                                                                    |          | US Waldomiro Alencar               | Biotech BT 1100/280  | 334039     |

| CONFERE COM ORIGINAL |        |                                         |                       |        |
|----------------------|--------|-----------------------------------------|-----------------------|--------|
|                      | V DS   |                                         |                       |        |
| 34                   |        | USF João Moreira                        | Biotechno BT 1100/280 | 334239 |
| 35                   |        | US José Tenório                         | Biotechno BT 1100/280 | 334025 |
| 36                   |        | US Felício Napoleão                     | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 37                   |        | US Novo Mundo                           | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 38                   |        | US Paulo Leal                           | Biotechno BT 1100/280 | 334038 |
| 39                   |        | UR João Paulo II                        | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 40                   |        | UDA Governador Divaldo Suruagy          | Biotechno BT 1100/280 | 334235 |
| 41                   |        | US José Araújo                          | Novainstruments 280L  | 320752 |
| 42                   |        | US José Araújo                          | Novainstruments 280L  | 321300 |
| 43                   | VI DS  | US Aliomar Lins                         | Biotechno BT 1100/280 | 334026 |
| 44                   |        | USF Carla Nogueira                      | Biotechno BT 1100/280 | 334027 |
| 45                   |        | USF Robson Cavalcante                   | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 46                   |        | USF Dídimo Otto Kummer                  | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 47                   |        | UR Hamilton Falcão                      | Indrel 280L           | 243272 |
| 48                   |        | UR Hamilton Falcão                      | Biotechno BT 1100/280 | 204976 |
| 49                   |        | US Arthur Ramos                         | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 50                   |        | USF CAIC Benedito Bentes                | Elber 280L            | 319771 |
| 51                   |        | USF Frei Damião                         | Novainstruments 280L  | 321302 |
| 52                   | VII DS | US Walter Moura                         | Biotechno BT 1100/280 | 334030 |
| 53                   |        | US Galba Novaes                         | Biotechno BT 1100/280 | 334029 |
| 54                   |        | USF Denisson Menezes                    | Biotechno BT 1100/280 | S/P    |
| 55                   |        | UDA Professor Gilberto de Macedo – UFAL | Biotechno BT 1100/280 | 334236 |
| 56                   |        | US Jorge Duarte Quintela Cavalcante     | Indrel 280L           | 257978 |
| 57                   |        | US Sérgio Quintela                      | Biotechno BT 1100/280 | 334034 |
| 58                   |        | US Village Campestre I                  | Biotechno BT 1100/280 | 334033 |
| 59                   |        | UR Ib Gatto Falcão                      | Indrel 280L           | 257977 |
| 60                   |        | US Djalma Loureiro                      | Novainstruments 280L  | 321303 |
| 61                   |        | US João Macário                         | Elber 280L            | 319772 |
| 62                   |        | US João Macário                         | Biotechno BT 1100/280 | 334231 |
| 63                   |        | US João Macário                         | Novainstruments 280L  | 321204 |
| 64                   |        | US Tereza Barbosa                       | Novainstruments 280L  | 320756 |
| 65                   |        | Fundo de Amparo ao Morador (FAM)        | Biotechno BT 1100/280 | 334237 |
| 66                   |        | US Pimentel Amorim                      | Biotechno BT 1100/280 | 334238 |
| 67                   |        | USF Rosane Collor                       | Biotechno BT 1100/280 | 334221 |
| 68                   |        | USF Graciliano Ramos                    | Novainstruments 280L  | 321298 |
| 69                   |        | Clínica da Família Village Campestre II | Biotechno BT 1100/280 | 334226 |
| 70                   |        | Central Municipal de Rede de Frio       | Indrel 1560L          | 257980 |
| 71                   |        |                                         | Indrel 1560L          | 320098 |
| 72                   |        |                                         | Indrel 1560L          | 320099 |
| 73                   |        |                                         | Indrel 280L           | 257975 |
| 74                   |        |                                         | Indrel 280L           | 257981 |
| 75                   |        |                                         | Novainstruments 280L  | 321301 |
| 76                   |        |                                         | Biotechno BT 1100/280 | 334230 |
| 77                   |        |                                         | Biotechno BT 1100/280 | 334234 |
|                      |        |                                         |                       |        |



|    |         |                                             |                                            |        |
|----|---------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|
| 78 |         |                                             | Ultrafreezer vertical Coldlab<br>CL800-86V | 278194 |
| 79 |         |                                             | Ultrafreezer vertical Coldlab<br>CL800-86V | 278195 |
| 80 |         |                                             | Ultrafreezer vertical Coldlab<br>CL580-86V | 278196 |
| 81 |         |                                             | Freezer horizontal Coldlab<br>CL400-30H    | 278197 |
| 82 |         |                                             | Freezer horizontal Coldlab<br>CL400-30H    | 278198 |
| 83 |         |                                             | Freezer horizontal Coldlab<br>CL400-30H    | 278199 |
| 84 |         |                                             | Câmara Fria                                | 277800 |
| 85 | VIII DS | USF São Francisco de Paula - Grota do Arroz | Novainstruments 280L                       | 321305 |
| 86 |         | UDA UNIMA                                   | Biotechno BT 1100/280                      | 334229 |
| 87 |         | USF Guaxuma                                 | Biotechno BT 1100/280                      | S/P    |
| 88 |         | USF Pescaria                                | Biotechno BT 1100/280                      | S/P    |
| 89 |         | USF Vanderli Maria de Andrade - Riacho Doce | Biotechno BT 1100/280                      | 334223 |
| 90 |         | USF David Nasser                            | Biotechno BT 1100/280                      | 334035 |

## ANEXO II

## DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES (SERVIÇOS)

Serão contempladas, nesta contratação, as seguintes quantidades e modelos de câmaras refrigeradas, localizadas na Central de Rede de Frio e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Maceió/AL:

| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade  | Periodicidade Preventiva |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| Câmaras Refrigeradas modelo Novainstruments 280L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 unidades | Trimestral               |
| Câmaras Refrigeradas modelo Biotecno BT 1100/280                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50 unidades |                          |
| Câmaras Refrigeradas modelo Elber 280L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03 unidades |                          |
| Câmaras Refrigeradas modelo Indrel 1560L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03 unidades |                          |
| Câmaras Refrigeradas modelo Indrel 280L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 07 unidades |                          |
| Ultrafreezers Verticais modelo ColdLab CL800-86V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02 unidades | Semestral                |
| Ultrafreezer Vertical modelo ColdLab CL580-86V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 unidade  |                          |
| Ultrafreezers Horizontais modelo ColdLab CL400-30H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 03 unidades |                          |
| <p>Câmara fria positiva com refrigerada com temperatura controlada entre +2°C e +8°C</p> <p>-Capacidade de armazenagem de 27.000 litros (27m³);</p> <p>-Possui discadora de telefone para, no mínimo, 08 números pré-programados em caso de variação de temperatura ou falha no equipamento;</p> <p>-Dotada de dois conjuntos de equipamentos frigoríficos independentes, compreendendo unidade condensadora, unidade evaporadora (forçador), acessórios, circuito frigorífico, alimentação elétrica, sistema de segurança visual e sonoro, controles e comandos. Já a antecâmara é dotada de única unidade condensadora. Cada um dos conjuntos da câmara e da antecâmara tem individualmente capacidade para assumir 100% da carga térmica total em eventual falha de um dos equipamentos;</p> <p>-Possui quadro elétrico de comando;</p> <p>-possui estantes, parafusos e partes em aço inoxidável AISI 304, conforme ISO 12732, com prateleiras de alturas ajustáveis. A estante deverá ser perfilada e possuir as seguintes dimensões aproximadas: chapas de 1/16" com prateleiras ajustáveis, espaçamento de 55cm entre prateleiras e 20cm do piso, largura de 93cm e profundidade de 55cm. São quatro prateleiras por estante;</p> <p>-Possui PUR nas duas portas (câmara e antecâmara);</p> <p>-Painéis dupla face com isolamento térmico em Poliuretano (PUR);</p> <p>-Possui antecâmara com sistema de intertravamento ou similar que permita manter a</p> | 01 unidade  | Semestral                |

| CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | estabilidade de temperatura interna;<br>-Os quadros elétricos de comandos são instalados próximos às unidades condensadoras da câmara. |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                        |  |
| a) Limpeza das aletas das serpentinas dos condensadores;<br>b) verificação da tensão correta das correias, com regulagem das mesmas quando necessário;<br>c) reaperto de parafusos das unidades condensadores, forçadores de ar e suportes em geral do circuito frigorífico e das portas;<br>d) revisão dos evaporadores, verificando o funcionamento do sistema de degelo;<br>e) eliminação de vibrações em componentes e tubos em geral, de modo a se evitar futuras fissuras e rompimentos dos mesmos;<br>f) verificação do painel elétrico de comando e controle para constatar se existe alguma anomalia, entre outras, algum fusível, lâmpada ou outro componente queimado ou danificado, superaquecimento ou funcionamento anormal de algum componente elétrico, com leituras periódicas de voltagens e correntes, bem como analisar a ocorrência de possíveis faltas de fase;<br>g) efetuar a regulagem, ajuste e lubrificação das portas frigoríficas, observando as gaxetas de vedação, pois as mesmas com o uso constante sofrerão acomodações;<br>h) testar as resistências elétricas de degelo dos forçadores de ar, para saber se existe alguma resistência queimada;<br>i) verificar o nível do óleo no carter dos compressores;<br>j) verificar se há umidade no sistema, observando os visores de líquido;<br>k) verificar juntas, selo de vedação dos compressores e conexões das tubulações, para constatar possíveis vazamentos de gás refrigerante;<br>l) lubrificar os rolamentos dos motores elétricos e dos demais componentes móveis;<br>m) verificar o balanceamento das hélices dos ventiladores axiais dos condensadores e forçadores de ar;<br>n) verificar quadro elétrico;<br>o) alinhamento do motor compressor e ajuste de correias e;<br>p) outros serviços, reparos julgados necessários, com prévia autorização do Setor Responsável pela Fiscalização; |                                                                                                                                        |  |

Os serviços corretivos ocorrerão sob demanda, de acordo com as ocorrências e necessidades específicas identificadas pela Secretaria, devendo o fornecedor estar preparado para realizar atendimentos emergenciais sempre que solicitado. A estimativa dessas intervenções corretivas será feita com base no histórico de falhas e na experiência recente de uso dos equipamentos. Essas estimativas foram elaboradas levando em consideração as demandas reais, a capacidade operacional dos equipamentos e a importância estratégica de sua operação contínua para o sistema público municipal de saúde, visando proporcionar economia de escala e eficiência na gestão pública.

#### Justificativa Técnica:

O quantitativo estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde foi definido com base em levantamento técnico do parque de equipamentos instalados nas Unidades da rede municipal de saúde, bem como na Central Municipal de Rede de Frio de Maceió. A estimativa foi elaborada considerando:

- O número total de equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento de imunobiológicos;
- As especificações técnicas e recomendações dos fabricantes;
- A periodicidade adequada de manutenção preventiva, necessária para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos;
- A necessidade de manutenção corretiva eventual, conforme histórico técnico-operacional das unidades. O

levantamento identificou a existência de 90 equipamentos de refrigeração, entre câmaras refrigeradas, ultrafreezers e câmara fria utilizados para conservação de vacinas e outros imunobiológicos. Esses equipamentos são essenciais para garantir a manutenção da cadeia de frio e a integridade dos imunizantes utilizados nas ações de vacinação da rede municipal. Considerando as recomendações técnicas para equipamentos da rede de frio, foram estabelecidas as seguintes periodicidades de manutenção preventiva:

- Manutenção trimestral para equipamentos de maior uso e criticidade operacional;
- Manutenção semestral para equipamentos com menor demanda de intervenção preventiva.

A partir dessas premissas, foi possível estimar o quantitativo anual de visitas técnicas necessárias, conforme demonstrado:

| Modelo do Equipamento                    | Quantidade | Periodicidade | Visitas por ano |
|------------------------------------------|------------|---------------|-----------------|
| Novainstruments 280L                     | 20         | Trimestral    | 80              |
| Biotech BT 1100/280                      | 50         | Trimestral    | 200             |
| Elber 280L                               | 3          | Trimestral    | 12              |
| Indrel 1560L                             | 3          | Trimestral    | 12              |
| Indrel 280L                              | 7          | Trimestral    | 28              |
| ColdLab CL800-86V                        | 2          | Semestral     | 4               |
| ColdLab CL580-86V                        | 1          | Semestral     | 2               |
| ColdLab CL400-30H                        | 3          | Semestral     | 6               |
| Câmara Fria Positiva<br>27m <sup>3</sup> | 1          | Semestral     | 2               |

Dessa forma, o quantitativo anual estimado de 346 visitas técnicas de manutenção preventiva decorre diretamente da multiplicação entre o número de equipamentos e a periodicidade recomendada para cada modelo. Além das manutenções preventivas programadas, foi considerada a necessidade de manutenção corretiva sob demanda, tendo em vista que falhas em equipamentos de refrigeração podem ocasionar perda de imunobiológicos e prejuízos às ações de imunização. O dimensionamento dessa demanda baseia-se no histórico técnico-operacional da Secretaria Municipal de Saúde, que indica a ocorrência média de intervenções corretivas ao longo do período contratual. Assim, o quantitativo estimado mostra-se tecnicamente adequado e proporcional à necessidade da Administração, garantindo a manutenção da cadeia de frio, a segurança no armazenamento de

vacinas e a continuidade das atividades de imunização, em conformidade com o planejamento da contratação previsto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA DE SA CAVALCANTE ALVES PINTO Mat. 974366-9 em 07/05/2026 às 15:44:14.